



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº 857 DE 26 DE MARÇO DE 2014

*“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

**CONSIDERANDO** a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no Bairro Denominado Chácaras Maranhão, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 10332/2014.

**CONSIDERANDO** a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desmembramento dos seguintes Lotes, tudo com confrontações e medidas descritas nos memoriais descritivos anexos e parte integrante deste decreto:

- I) Lote 17 da Quadra 09, registrado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a Matrícula 57.738, com área total de 453,11m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e três metros e onze centímetro quadrados) em dois Lotes, sendo: Lote 17 da quadra 09, com área total de 244,68 m<sup>2</sup> e Lote 19 da quadra 09 com área total de 208,43m<sup>2</sup>.
- II) Lote 11 da quadra 09, registrado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a Matrícula 57.732, com área total de 572,18m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e dois metros e dezoito centímetro quadrados) em dois Lotes, sendo: Lote 11 da quadra 09



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

com área total de 304,03 m<sup>2</sup> e Lote 21 da quadra 09, com área total de 268,15 m<sup>2</sup>.

- III) Lote 03 da quadra 13 registrado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a Matrícula 57.771, com área total de 1.123,53m<sup>2</sup> (mil, cento e vinte e três metros e cinquenta e três centímetros quadrados) em dois Lotes, sendo: Lote 03 da quadra 13 com área total de 883,53m<sup>2</sup> e Lote 11 da quadra 13, com área total de 240,00m<sup>2</sup>.
- IV) Lote 07 da quadra 09 registrado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a Matrícula 57.728, com área total de 448,78m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e oito metros e setenta e oito centímetros quadrados) em dois Lotes, sendo: Lote 07 da quadra 09 com área total de 224,90 m<sup>2</sup> e Lote 20 da quadra 09 com área total de 223,88m<sup>2</sup>.
- V) Lote 14 da quadra 10 registrado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a Matrícula 57.753, com área total de 467,14m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e sete metros e quatorze centímetros quadrados), em dois Lotes, sendo: Lote 14 da quadra 10 com área total de 233,92m<sup>2</sup> e Lote 20 da quadra 10 com área total de 233,22m<sup>2</sup>.
- VI) Lote 12 da quadra 10 registrado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a Matrícula 57.751, com área total de 477,17m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e sete metros e dezessete centímetros quadrados), em dois Lotes, sendo: Lote 12 da quadra 10 com área total de 238,41m<sup>2</sup> e Lote 19 da quadra 10 com área total de 238,76m<sup>2</sup>.
- VII) Lote 06 da quadra 10, registrado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a Matrícula 57.745, com área total de 467,47m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e sete metros e quarenta e sete centímetros quadrados), em dois Lotes sendo:



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Lote 06 da quadra 10, com área total de 232,64m<sup>2</sup> e Lote 18 da quadra 10 com área total de 234,83m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** A aprovação dos desmembramentos segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.

**Art. 3º** Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 26 de março de 2014.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que o decreto nº 859 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 26/03/2014

Labela Lúcia Lúcia

ASSINATURA